



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 051/14-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 180.2014.CGMP.881343.2014.30954, fls. 140/156, bem como documentos anexos, exarado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Amazonas, Dr. José Roque Nunes Marques, tratando sobre o relatório final da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 007/2014/CGMP, alterada pela Portaria n.º 010/2014/CGMP, tendo por finalidade a apuração da conduta do membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, Dr. G. de C. C., que o incompatibiliza para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 126.2014.CSMP.890218.2014.30954, de lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, no bojo do qual, na letra "c" do item III, determina a convocação de sessão extraordinária do c. CSMP, para a data de 26.09.2014, para fins de realização da deliberação prevista no art. 43, inciso IX, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 689.2014.CSMP.890238.2014.26239, cientificando o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. de C. C., sobre a data do julgamento da proposta de instauração de P.A.D. em comento;

CONSIDERANDO a análise dos autos do Processo n.º 864628.2014.30954;

CONSIDERANDO a sustentação oral proferida pelo membro sindicado, solicitada via requerimento, protocolado sob o n.º 882625;

CONSIDERANDO a manifestação oral proferida em sessão pela Exma. Sra. Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, no sentido da extensão da aplicação do princípio constitucional do contraditório no processo administrativo ao processo de sindicância;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Corregedor-Geral, Dr. José Roque Nunes Marques, em sessão extraordinária realizada em 26 de setembro de 2014;

RESOLVE:

I) DETERMINAR a devolução dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público para oitiva do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, ora sindicado, após, cumprida a diligência, retornem os autos ao c. C.S.M.P. para apreciação da proposta de instauração de P.A.D.;

II) ESTABELEECER SIGILO do conteúdo dos autos;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 26 de setembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro e Secretário

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro